

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REAJUSTE (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

**NITERÓI PREV**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI A NITERÓI PREV E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE/RJ**

A **NITERÓI PREV**, com sede na Rua da Conceição, nº 195, Centro de Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Heitor Pereira Moreira, portador da Matrícula Funcional nº 640664, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, sediado na Rua da Constituição, nº 67, Centro do Rio de Janeiro, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Luiz Gustavo Coppola, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900021782/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 03 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, **com aplicação de reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho

de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 Fica concedido o reajuste de 3,61% do preço do Contrato, referente ao IGP-M acumulado do período de 08/2025 a 04/2026, com efeitos a partir de 08/2026, conforme estabelecido no Contrato.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétimo do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR**

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 18.391,68 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 55.043,52 (cinquenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 1.532,64 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 21.82.09.128.0145.6274

Nota de Empenho: 157/2026

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 10 de julho de 2026.

HEITOR PEREIRA  
MOREIRA:70214  
107191

Digitally signed by  
HEITOR PEREIRA  
MOREIRA:70214107191  
Date: 2026.07.15  
16:32:08 -03'00'

**HEITOR PEREIRA MOREIRA**  
NITERÓI PREV

LUIZ GUSTAVO  
COPPOLA:07644323  
899

Assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO COPPOLA:07644323899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência, OU=33683111000107,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEPRO,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=LUIZ GUSTAVO COPPOLA:07644323899  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.07.15 11:53:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
CIEE/RJ

### TESTEMUNHAS:

1-

Documento assinado digitalmente  
 **DANNIELA MARTINS MADEIRA**  
Data: 15/07/2026 15:10:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA MARQUES COSTA DA SILVA**  
Data: 15/07/2026 15:13:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Leia-se:

29/07 – II CAPUE: dia letivo

Julho – dias letivos previstos: 13

## NITERÓI PREV.

## Atos do Presidente

**PORTARIA Nº 209/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação do Jornal Valor Econômico, no âmbito do processo nº 9900079697/2026.

Gabriel Willians Souza dos Santos – matrícula nº 640712

Anna Julia Vizzoni Marques dos Santos – matrícula nº 640686

Tânia Lúcia Ferreira da Conceição Siqueira – matrícula nº 640666

Art. 2º Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Danusa Matta de Sousa Tinoco – matrícula nº 640493

Rayssa Cardia Salles – matrícula nº 640732

Julia Waissberg Sampaio – matrícula nº 640669 (suplente)

**PORTARIA Nº 210/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE**:

**Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Francisco Pereira Sanches Junior**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula nº 433.180-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos II e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900118276/2025.

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 41.749,33 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, os proventos mensais do servidor **Francisco Pereira Sanches Junior**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula nº 433.180-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

| Composição da Remuneração                                                   | Fundamento Legal                                                                                                                                                                                                                                      | Valor<br>R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento-base do cargo efetivo                                            | Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 4.096/2026 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, alterado em face da decisão judicial proferida no processo nº 0008172-18.2003.8.19.0002 (2003.002.006141-3) | 26.342,76    |
| Adicional por Tempo de Serviço - 35%                                        | Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo                                                                                                                                     | 9.219,97     |
| Gratificação de Fiscalização de Vigilância Sanitária (GRAFISA) - 600 pontos | Artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.932/2012                                                                                                                                                                                                         | 6.186,60     |
| Valor Total dos Proventos                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       | 41.749,33    |

## EXTRATO NITPREV Nº 021/2026

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024; PARTES: A Niterói Prev e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE/RJ, CNPJ nº 33.661.745/0001-50; OBJETO: Prorrogação de prazo contratual com aplicação de reajuste de serviços de agente integrador de estágio. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.391,68 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). PT. nº 2182.09.128.0145.6274 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 157/2026; FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como o processo nº 9900021782/2024; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900074031/2026 - Isenção de Imposto de Renda- **DEFERIDO**

Processo nº 9900061616/2026 - Isenção de Imposto de Renda- **DEFERIDO**

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NLTUR

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 160/2026; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NLTUR E FLEXY LOCADORA LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores de passeio e utilitários, sem condutor e com quilometragem livre para atender às necessidades operacionais, de fiscalização turística e de representação institucional da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NLTUR; **VALOR GLOBAL**: 346.536,00 (trezentos quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, contados a partir de 14 de julho de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.122.0145.6187, N.D. 3.3.3.9.0.33.00.00.00 FT:1.704.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900021427/2026, o Edital de Pregão n.º 90002/2026 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 176 de 2025 e REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NLTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900021427/2026. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.**

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

## Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 418/2026-** O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.499/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria NITTRANS nº 403/2025 publicada em 11 de julho de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 419/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Exonerar a contar de 10 de julho de 2026, **Maria Eduarda Correa Soares**, matrícula 150.362, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 444/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria 634/2025 publicada no dia 31 de julho de 2025;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD:

Representantes:

- Ana Beatriz Lopes Maciel – Matrícula 150.400